

LEI MUNICIPAL Nº 2.624 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de MANOELINA DAS NEVES ESTRELA, a passarela a ser instalada no Trevo dos Cristais.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas indicativas da denominação a que se refere o artigo anterior como ponto de referência aos que por ali trafegam.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de abril de 2018.

VÍTOR PENÍDO DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

> CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA Gabines De Propinson Ass: CORRES C. 1 04 /20 18